

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº 041

## EXECUTIVO

### DECRETO Nº 532, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, o dia 05 de março do corrente ano, quarta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2014.  
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 156/2014-A.P., de 25 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 208/2014-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ESDRAS HENRIQUE LIMA DA COSTA, Matrícula 11411, Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 171/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 33/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MAGDA DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula 9548, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, de 06 de Março de 2014 à 06 de Junho de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Junho de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 172/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 649 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARLINETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 6098, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04.03.2014 à 09.03.2014, devendo retornar as suas funções em 10 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 173/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 650 do IPREV:

RESOLVE: conceder a IVONE AGUIAR DE LIMA, Matrícula 9693, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26.02.2014 à 12.03.2014, devendo retornar as suas funções em 13 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 174/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 651 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24.02.2014 à 25.03.2014, devendo retornar as suas funções em 26 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 175/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 652 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA SIQUEIRA DA CÂMARA, Matrícula 5686, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18.02.2014 à 19.03.2014, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, PILAR SERVIÇOS LTDA com sede à Rua Joaquim Fonseca, 516 - Alecrim - Natal /RN, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.643.776/001-43. - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviços de construção de 01 (uma) escola na Comunidade Poço de Pedras, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 24 de Janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 24 de Julho de 2014. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 1.145 - Construção, reforma e ampliação de creches; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110/130/220. - São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Janeiro de 2014. Abel Soares Ferreira e Kallyanno Santos Mota

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa H N DA COSTA - ME, com sede na Av. Bernardo Vieira, 2448 - B - Bairro Dix-Sept-Rosado - Natal /RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.053.210/0001-23.- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota da desta municipalidade, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 04 de Janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2014.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados entre todas as unidades orçamentárias no elemento de despesas 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica prevista para o Ano 2014: São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Dezembro de 2013. Miguel Rodrigues Teixeira e Hildo Nogueira da Costa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2014**

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.676.271/0001-88 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição (conjunto escolar infantil) - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 355.180,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.005 - Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.013 - Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 - Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FONTE DO RECURSO - 110/210 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.014 - Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 2.017 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - 2.018 - Manutenção do Ensino Médio - 2.019 - Manutenção do Ensino Superior - 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil - 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos - EJA - 2.022 - Manutenção das Atividades da E. Especial - NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FONTE DO RECURSO - 110/130/220 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2014 - São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2014. Abel Soares Ferreira e André Luiz de Souza Oliveira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.602.789/0001-01 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material permanente, destinados aos laboratórios de informática nas escolas da rede municipal de educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, (Microcomputador DATEN DC1C-S) - Do preço e da dotação orçamentária: valor total de R\$ 279.266,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FONTE DO RECURSO - 110/130/220 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2014 - São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2014. Abel Soares Ferreira - José Pacheco De Oliveira Junior

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): Agência AEROTUR LTDA. no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco Reais) por bilhete. - São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2014. - João Heider Furtado de Medeiros - Chefe de Gabinete


**Jornal Oficial**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)